LinknaBio

Informativo Empresarial

CONTABILIDADE

F E R A

Foco - Eficiência - Resiliência - Ação

Agora somos parceiros de um super ERP para melhorar o desempenho dos nossos clientes!

ContaAzul

Vamos Implantar?

Consulte condições!!!

11 3641-8064
11 93710-3946
feraconsultoria@terra.com.br
www.feracontabilidade.com.br
@fera.contabil
@feracontabil

DIRPF 2023

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física



Declaração. Obrigatoriedade de Apresentação. Conheça os critérios e condições das pessoas obrigadas a apresentar a Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

De acordo com a Receita Federal do Brasil, está obrigada a apresentar a Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2023, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2022:

RENDA:

• recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R$ 28.559,70;

• recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R$ 40.000,00, isso inclui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), seguro-desemprego, doações, heranças e PLR;.

GANHO DE CAPITAL E OPERAÇÕES EM BOLSA DE VALORES:

• obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

• optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

RELATIVAMENTE À ATIVIDADE RURAL:

a) obteve receita bruta anual em valor superior a R$ 142.798,50;

b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023.

BENS E DIREITOS:

• teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2022, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R$ 300.000,00.

CONDIÇÃO DE RESIDENTE NO BRASIL:

• passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2022.

AVISO: O contribuinte que, no ano-calendário de 2022, recebeu rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R$ 5 milhões, rendimentos isentos e não tributáveis, cuja soma foi superior a R$ 5 milhões, rendimentos sujeitos a tributação exclusiva ou definitiva, cuja soma foi superior a R$ 5 milhões, realizou pagamentos de rendimentos a pessoas jurídicas ou a pessoas físicas cuja soma foi superior a R$ 5 milhões, em cada caso ou no total, deve transmitir a Declaração de Ajuste Anual com a utilização de certificado digital.

PESSOAS DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF 2023

A pessoa física está dispensada da apresentação da declaração, desde que:

a) não se enquadre em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade da tabela anterior;

b) conste como dependente em declaração apresentada por outra pessoa física, na qual tenham sido informados seus rendimentos, bens e direitos, caso os possua;

c) teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge ou companheiro, desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda R$ 300.000,00, em 31 de dezembro de 2022.

AVISO: Mesmo que não esteja obrigada, qualquer pessoa física pode apresentar a declaração, desde que não tenha constado em outra declaração como dependente. Exemplo: uma pessoa que não é obrigada, mas teve imposto sobre a renda retido em 2022 e tem direito à restituição, precisa apresentar a declaração para recebê-la.

PESSOAS QUE PODEM SER DECLARADAS COMO DEPENDENTES NA DECLARAÇÃO DO IRPF 2023

Veja a seguir a Relação com o titular da declaração e as Condições necessárias para que possam ser declarados como dependentes:

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO:

• companheiro com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge.

continua pág. 02

P. 02
EMPREENDEDORISMO NA SAÚDE: POR ONDE COMEÇAR?

P. 03
O QUE É CFOP? COMO FUNCIONA, APLICAÇÃO E TABELA

P. 03
PRÁTICAS DE GESTÃO PARA EMPRESAS GANHAREM ESCALA E ATRAVESSAREM O TEMPO

P. 04
CAPITAL DE GIRO: SE VOCÊ NÃO TEM, APRENDA A FABRICÁ-LO

FILHOS E ENTEADOS:

• filho ou enteado, de até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

• filho ou enteado, de até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

IRMÃOS, NETOS E BISNETOS:

• irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, de até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;

• irmão, neto ou bisneto, sem arrimo dos pais, de até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.

PAIS, AVÓS E BISAVÓS:

• na Declaração de Ajuste Anual: pais, avós e bisavós que, em 2022, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R$ 22.847,76;

• na Declaração de Saída Definitiva do País: pais, avós e bisavós que, em 2022 receberam rendimentos, tributáveis ou não, não superiores à soma do limite de isenção mensal de R$ 1.903,98, correspondente aos meses abrangidos pela declaração.

MENOR POBRE:

• menor pobre, de até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque, desde que detenha sua guarda judicial.

TUTELADOS E CURATELADOS:

• pessoa absolutamente incapaz da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

AVISOS: Podem ser consideradas dependentes as pessoas que, de acordo com a tabela acima, mantiveram relação de dependência com o declarante, mesmo que por menos de doze meses no ano-calendário de 2022, como nos casos de nascimento e falecimento. O valor da dedução anual é de R$ 2.275,08 por dependente.

No caso de dependentes comuns e declarações em separado, cada titular pode deduzir os valores relativos a qualquer dos dependentes comuns, desde que cada dependente conste em apenas uma declaração.

É obrigatório informar o número de inscrição no CPF dos dependentes.

Os rendimentos, bens e direitos dos dependentes devem ser relacionados na declaração em que constem como dependentes.

DECLARANTE EM CONJUNTO:

Somente é considerado declarante em conjunto, cônjuge, companheiro ou dependente cujos rendimentos sujeitos ao ajuste anual estejam sendo oferecidos à tributação na declaração apresentada pelo contribuinte titular.

A declaração em conjunto supre a obrigatoriedade da apresentação da declaração a que porventura estiver sujeito o cônjuge, o companheiro ou o dependente.

RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO É MAIS UM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL

Pessoas que recebem pensão alimentícia não terão mais esse valor somado aos seus rendimentos. Dessa forma, não será mais necessário declarar o valor como um rendimento tributável.

PESSOAS CONSIDERADAS RESIDENTES NO BRASIL PARA FINS TRIBUTÁRIOS:

Considera-se residente no Brasil para fins tributários a pessoa física:

• que resida no Brasil em caráter permanente;

• que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior;

• que ingresse no Brasil com visto permanente, na data da chegada;

• que ingresse no Brasil com visto temporário:

a) para trabalhar com vínculo empregatício ou atuar como médico bolsista no âmbito do Programa Mais Médicos de que trata a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na data da chegada;

b) na data em que complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

AVISO: Para fins do disposto no item "b", caso, dentro de um período de doze meses, a pessoa física não complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, novo período de até doze meses será contado a partir da data do ingresso seguinte àquele em que se iniciou a contagem anterior.

c) na data da obtenção de visto permanente ou de vínculo empregatício, se ocorrida antes de completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

• pessoa física brasileira que adquiriu a condição de não residente no Brasil e retorne ao País com ânimo definitivo, na data da chegada;

• que se ausente do Brasil em caráter temporário, ou se retire em caráter permanente do território nacional sem apresentar a Comunicação de Saída Definitiva do País, durante os primeiros doze meses consecutivos de ausência.

LOTES DE RESTITUIÇÃO

O primeiro lote será pago no dia 31 de maio para os contribuintes que entregarem a declaração até o dia 10 de maio e se enquadrarem na lista de prioridade.

Confira o cronograma dos lotes da restituição: 1º lote - 31 de maio; 2º lote - 30 de junho; 3º lote - 31 de julho; 4º lote - 31 de agosto; 5º lote - 29 de setembro.

AVISO: A partir do momento em que a pessoa física adquira a condição de residente ou de não residente no País, dar-se-á o retorno à condição anterior somente quando ocorrer qualquer das hipóteses que fundamente a nova condição. A declaração de contribuinte residente no Brasil que esteja no exterior pode ser transmitida pela internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2023.

Entregar a declaração mais rápido pode colocar o contribuinte nos primeiros lotes de restituição. Se antecipe!

EMPREENDEDORISMO NA SAÚDE: POR ONDE COMEÇAR?

Todas as profissões carregam uma carga de atributos fiscais e comerciais e todos devemos poder avaliar se o melhor caminho para a carreira profissional é a partir da abertura de uma empresa. Na área da Saúde essas questões estão muito em voga: o profissional está atuando há anos com carteira assinada em alguma instituição e, no consultório, recebe como autônomo.

Já está claro que existe vantagem para médico Pessoa Jurídica, uma vez que os impostos que incidem nos pagamentos a autônomos são diferentes dos que constam nos valores arrecadados por uma empresa. Empreender na área da saúde é conseguir visualizar qual é o melhor modelo jurídico para que você entregue o seu trabalho. É importante para os pacientes também que haja respaldo do relacionamento entre médico e paciente, e a abertura de CNPJ para médicos prevê justamente isso.

ABRIR UMA EMPRESA É VANTAJOSO?

Abrir PJ Médico é bom caminho para atender aos pacientes de consultório e também para firmar contratos com empresas, para atuar junto a prestadores de serviços renomados, e para que seus rendimentos sofram menor tributação.

Se trata de um serviço médico, então há responsabilidade como se você estivesse atuando de outra forma, mas a empresa lhe traz uma segurança jurídica importante. Além disso, há registro dessa empresa junto ao Conselho Regional de Medicina, que somente autoriza o negócio com médicos que tenham registro válido.

QUANDO O EMPREENDEDORISMO NA SAÚDE VALE A PENA?

A partir do momento em que você esteja buscando atender seus pacientes com menor tributação. É claro que cada caso é único, por isso o melhor sempre é buscar um bom serviço de contabilidade e verificar a sua situação em particular. Confira algumas dicas de como posicionar o seu negócio na área da saúde:

MANTENHA O NOME PROFISSIONAL QUE VOCÊ JÁ CONSTRUIU

Se você é um profissional que já atua há algum tempo, é importante que você mantenha em qualquer tipo de divulgação e interação com o público o seu nome profissional mesmo, porque é assim que é reconhecido. Além disso, em geral os colegas indicam profissionais pelo nome, e é mais custoso fazer lembrar novos nomes de clínicas.

INVISTA NA IMAGEM DO NEGÓCIO

Muita gente quer aderir ao empreendedorismo porque identificou que uma empresa é a melhor maneira jurídica e tributária de prestar seus serviços. E para conquistar e manter uma quantidade saudável de pacientes é sempre bom poder demonstrar que o seu local de trabalho é acolhedor. Aposte em ambientes claros e invista em logo para médicos, busque passar uma impressão de segurança e aconchego.



APROVEITE O AMBIENTE ONLINE PARA DEMONSTRAR SEU CONHECIMENTO

As redes sociais estão cheias de diversos tipos de divulgação, mas continuam sendo um bom espaço para que as pessoas conheçam o seu trabalho. Não é necessário tornar-se um YouTuber se você não tem vontade ou vocação para isso, mas é uma boa ideia manter seu currículo online, por exemplo.

MANTENHA UMA EMPRESA CORRETA E REGULAR PARA SEU TRABALHO

A prestação de serviços através de empresa é um bom negócio e demanda um tanto de controle sobre a parte administrativa. É preciso ter a documentação em dia, manter os pagamentos de impostos e taxas, verificar quais documentações mensais e anuais são necessárias para o funcionamento correto da empresa.

O QUE É CFOP? COMO FUNCIONA, APLICAÇÃO E TABELA

A nota fiscal parece conter um montão de números aleatórios? Saiba que é possível decifrá-los e entender do que se trata cada um dos campos desse documento tão importante para manter sua contabilidade em dia. Compreender, por exemplo, o que é CFOP é muito útil para começar a assimilar o conteúdo das notas e evitar erros de preenchimento.

O QUE É CFOP?

CFOP é a abreviação de Código Fiscal de Operações e Prestações. Esse código identifica uma determinada operação por categorias no momento da emissão da nota fiscal.

APRENDER O QUE É CFOP É O PRIMEIRO PASSO PARA ENTENDER MELHOR A TÃO ROTINEIRA NOTA FISCAL.

Dependendo do Código CFOP, será fixada a tributação sobre a operação e haverá movimentações financeiras e de estoque de interesse do Fisco. Os diferentes tipos de CFOP separam as notas fiscais por tipo (nota de entrada ou saída), por região e por natureza da operação.

O CFOP contém quatro dígitos, e cada um deles tem uma identificação específica. O primeiro número se refere ao tipo de operação (por exemplo, se iniciar com 1 é uma operação dentro do Estado e se inicia com 2, fora do Estado), e os demais, à finalidade e ao tipo de produto ou serviço.

O QUE É A TABELA CFOP?

A tabela CFOP é uma lista de códigos publicada pelo governo para uso pelos contribuintes em seus documentos fiscais. Existem muitos códigos, e eles se dividem entre entrada e saída, em seis grupos maiores, que são identificados pelo primeiro dígito.

CFOP DE ENTRADA

Os CFOP de entrada são:

- dígito inicial 1: entrada e/ou aquisições de serviços do estado, para quando quem envia e quem recebe estão no mesmo estado;
- dígito inicial 2: entrada e/ou aquisições de serviços de outros estados, para quando há diferenças de estados entre quem envia e quem recebe os produtos ou serviços;
- dígito inicial 3: entrada e/ou aquisições de serviços do exterior, usado quando a empresa contrata serviços ou compra produtos de outros países.

CFOP DE SAÍDA

Os CFOP de saída são:

- dígito inicial 5: saídas ou prestações de serviços para o estado – segue a mesma lógica do dígito 1, mas a emitente da nota é quem envia o produto ou presta o serviço para alguém dentro do mesmo estado;
- dígito inicial 6: saídas ou prestações de serviços para outros estados - numa situação semelhante ao dígito 2, mas novamente quem emite o documento está prestando serviços ou enviando produtos para alguém de outro estado;
- dígito inicial 7: saídas ou prestações de serviços para o exterior quando a empresa que emite a nota destina seu produto, ou serviço ao exterior.

Quando o empresário emite uma nota fiscal, ela pode conter vários CFOP, desde que as operações sejam da mesma natureza.

Por exemplo: um pequeno empreendedor que vende produtos pode emitir uma nota fiscal só para um cliente que adquire um produto e recebe um brinde. Não se trata exatamente da mesma operação, mas elas são consideradas correlatas pelo Fisco, permitindo a inclusão dos dois itens na mesma nota, cada um com seu CFOP.

Atenção: não é possível fazer operações de naturezas diferentes na mesma nota. Por exemplo, por mais que se refira a um mesmo cliente, uma nota fiscal de venda não poderá ser emitida junto com a devolução de um item comprado. Cada operação deverá ser lançada em um documento diferente.

QUAL A RELAÇÃO DA TABELA CFOP COM A NOTA FISCAL?

A tabela CFOP é uma informação complementar essencial para a emissão de notas fiscais. Com ela, o empreendedor saberá indicar o código correto para emitir a nota, evitando erros e permitindo a correta contabilização da operação, bem como o recolhimento dos tributos que incidem sobre ela.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CFOP E NATUREZA DA OPERAÇÃO NA NOTA FISCAL?

Além de aprender o que é CFOP, é importante entender a diferença entre esse código e a natureza da operação. Em uma nota fiscal, as duas coisas devem ser incluídas em campos diferentes.

O CFOP é um código numérico composto de uma série de categorias que indicam as informações da mercadoria ou serviço objeto da nota. Por sua vez, a natureza da operação é uma descrição única de qual é o processo que motivou a emissão da nota: compra, venda, devolução, etc. Como já dissemos, uma nota fiscal pode ter mais de um CFOP. No entanto, não pode ter duas naturezas da operação.

QUAIS AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES DA TABELA CFOP?

Além das notas fiscais, a tabela CFOP é usada em outros documentos fiscais. Ela é exigida para:

- livros contábeis;
- declarações fiscais;
- conhecimentos de transporte.

A principal função da tabela CFOP é dividir os produtos e serviços em categorias de fácil identificação, auxiliando na apuração dos impostos. Além disso, também facilita a fiscalização, pois os demais elementos permitem ao governo identificar se os itens foram indicados com o código correto.

COMO CONSULTAR A TABELA CFOP?

Para consultar a tabela CFOP, é importante buscar fontes confiáveis, mantendo-se atualizado e também adquirindo mais intimidade com os códigos mais usados pela empresa. A tabela fornecida pela própria Fazenda funciona, mas também é interessante explorar outras opções que contém esclarecimentos sobre os itens.

Vale lembrar que o empresário precisa entender o que está fazendo, mas sempre pode contar com apoio. Nesse sentido, o contador é uma peça-chave, pois pode esclarecer dúvidas, apresentar novas opções e ensinar a melhor forma de conduzir as operações do negócio.

Compreender a utilidade do código, a diferença entre ele e natureza da operação, bem como visualizar as diferentes possibilidades, é útil no gerenciamento de uma empresa. Caso surjam dúvidas, o ideal é contar com o apoio de um bom serviço de contabilidade.

PRÁTICAS DE GESTÃO PARA EMPRESAS GANHAREM ESCALA E ATRAVESSAREM O TEMPO

Entre os erros mais comuns de empresas familiares, destacam-se a falta de cuidado com o caixa de companhia e a dificuldade em manter práticas de gestão no dia a dia da operação. Negócios perenes demandam governança, visão estratégica e desenvolvimento de pessoas.

Sem tomar essas atitudes, correm o risco de não alcançar a longevidade e a perenidade um dia sonhada por aqueles que fundaram a empresa. Para esse cenário ser diferente, é preciso seguir alguns pontos cruciais. Confira os principais abaixo:

GOVERNANÇA COMO FOCO

Empresas que se mantêm relevantes devem adotar práticas de governança, a fim de proteger o patrimônio dos donos do negócio. Inclusive, é preciso que essas mesmas práticas sejam colocadas à prova dentro da sucessão familiar, avaliando se os gestores da família selecionados para tocar o negócio são, de fato, as melhores pessoas para dar sequência na história da companhia.

SEM PLANO, NÃO HÁ AVANÇO

É primordial que haja planejamento e visão estratégica de longo prazo ao negócio. Nesta fase, empresas familiares devem fazer escolhas críticas para o futuro da Cia como, por exemplo, que investimentos fazer, que produtos lançar e em que mercados deseja competir. Desta maneira terá um mapa mais preciso que norteará o crescimento da companhia.

GESTÃO, GESTÃO E GESTÃO

Tanto no nível tático quanto no operacional, é necessário estabelecer métricas de desempenho, metas, planos de melhoria e padrões de trabalho que garantam a estabilidade da operação, a qualidade de seus produtos e serviços e a previsibilidade dos resultados.

GENTE

Suportando todos esses movimentos, existe a necessidade de se trabalhar o desenvolvimento das pessoas. Devemos promover a busca contínua da aquisição de novos conhecimentos ao longo de toda a vida dos nossos colaboradores para garantir que eles estejam sempre atualizados com o que existe de melhor no mundo e desenvolvam as habilidades necessárias para continuamente produzir resultados.

FERRAMENTAS A FAVOR

É também preciso se atentar ao uso de tecnologias de ponta. Ferramentas como inteligência artificial e data analytics podem tornar a operação mais produtiva, aumentando a conexão da empresa com o cliente em potencial e sua jornada; além, claro, de otimizar os processos operacionais internos do dia a dia do negócio.



CAPITAL DE GIRO: SE VOCÊ NÃO TEM, APRENDA A FABRICÁ-LO

Um dos principais responsáveis pelo fim precoce das empresas é a falta de dinheiro. Saber o que é capital de giro e como formá-lo, pode ser um grande diferencial. Ele afeta muitos aspectos do seu negócio, desde pagar seus funcionários e fornecedores até manter as luzes acesas e planejar um crescimento sustentável a longo prazo.

Resumindo, capital de giro é o dinheiro disponível para atender às suas obrigações atuais de curto prazo. Para garantir que seu capital de giro funcione para você, precisará calcular seus níveis atuais, projetar suas necessidades futuras e considerar maneiras de se certificar de que sempre terá dinheiro suficiente.

O QUE É CAPITAL DE GIRO?

É a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante de uma empresa. É uma medida financeira, que calcula se uma empresa tem ativos líquidos suficientes para pagar suas contas próximas.

Quando uma empresa possui ativos circulantes excedentes, esse valor pode ser usado para gastar nas operações do dia-a-dia. Ativos circulantes, como caixa e equivalentes, estoque, contas a receber e títulos, são recursos que uma empresa possui que podem ser usados ou convertidos em caixa dentro de um ano. O passivo circulante é a quantia de dinheiro que uma empresa deve, como contas a pagar, empréstimos de curto prazo e despesas acumuladas, que vencem dentro de um ano.

Ter capital de giro positivo pode ser um bom sinal da saúde financeira de curto prazo de uma empresa, porque ela tem ativos líquidos suficientes para pagar contas de curto prazo e financiar internamente o crescimento de seus negócios.

COMO MELHORAR O CAPITAL DE GIRO?

Capital de giro é a quantidade de dinheiro no bolso de sua empresa e é uma medida da capacidade do seu negócio de cumprir suas obrigações financeiras. Os salários, contas a pagar, despesas e pagamentos a fornecedores de sua empresa podem ser atendidos de forma mais eficiente quando o capital de giro é monitorado e administrado de maneira adequada.

SABER O QUE É CAPITAL DE GIRO E COMO FORMÁ-LO, PODE SER UM GRANDE DIFERENCIAL PARA O SUCESSO DA SUA EMPRESA

Esta é a razão pela qual as empresas que se destacam em seus setores de atuação sempre procuram maneiras de administrar e melhorar sua posição de capital de giro, pois transmite a mensagem de que o negócio conta com uma gestão sólida, que, por sua vez, pode conquistar a confiança do mercado.

MELHORE A GESTÃO DO SEU ESTOQUE

A maneira como você gerencia seu estoque também pode impactar seu capital de giro. Seu estoque consiste em itens mantidos para venda, itens que estão sendo preparados para venda e itens usados no processo de produção.

É aconselhável investir na digitalização do gerenciamento de estoque para ajudá-lo a otimizar seu estoque, rastreando pedidos, entregas e vendas. Isso evita o excesso de estoque ou a sua escassez. Pode ser caro, mas pode aumentar a eficiência dos negócios no longo prazo. O gerenciamento de estoque digitalizado pode minimizar perdas e interrupções de negócios por meio de uma organização de depósito eficaz.

MELHORE SEU FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa é o maior gerador de valor em qualquer negócio. Com isso, seu capital de giro é altamente afetado quando os ativos estão amarrados em coisas como estoque ou faturas não pagas.

No financiamento de negócios, ter caixa negativo muitas vezes pode resultar na desvalorização de um negócio se não for remediado. No pior dos casos, as empresas ficam impossibilitadas de pagar suas contas e podem ser forçadas a fechar. Preste atenção ao seu fluxo de caixa e compare-o com suas despesas, como contas e compra de equipamentos. Descubra se há áreas onde os custos podem ser reduzidos ainda mais. Comece analisando todas as suas contas mensais. Dessa forma, você pode identificar quais despesas são um desperdício e quais despesas você tem que eliminar para aumentar a liquidez do seu capital de giro.

TENHA UMA BOA GESTÃO FINANCEIRA

Esse tipo de trabalho analisará todas as suas entradas e saídas de dinheiro, em todos os segmentos. Isso inclui os pagamentos mais diversos, de funcionários, fornecedores e tributos. Aliás, este último aspecto deve ter uma atenção especial para evitar pagar impostos além da conta.

Com a adequação do seu regime tributário à sua realidade, pode sobrar mais dinheiro no seu caixa, permitindo que você tenha maior capital de giro para as suas operações.

TABELAS E OBRIGAÇÕES — ABRIL / 2023

VENC.	OBRIGAÇÕES	REFERÊNCIA
06/04	SALÁRIO DOS COLABORADORES (Empregados)	03/2023
06/04	FGTS	03/2023
06/04	DAE - SIMPLES DOMÉSTICO	03/2023
06/04	DAE - MEI	03/2023
10/04	IPI - 2402.20.00	03/2023
14/04	ESOCIAL	03/2023
14/04	DCTFWEB	03/2023
14/04	EFD REINF	03/2023
14/04	GPS (Facultativos, etc...)	03/2023
17/04	SPED (EFD-Contribuições)	02/2023
20/04	IRRF (Empregados)	03/2023
20/04	DARF PREVIDENCIÁRIO EMPRESA	03/2023
20/04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Sobre Receita Bruta)	03/2023
20/04	CONTRIBUIÇÕES (Cofins, PIS/PASEP e CSLL) Retidas na Fonte	03/2023
20/04	IR RETIDO FONTE (Serviços Profissionais Prestados por PJ)	03/2023
20/04	SIMPLES NACIONAL	03/2023
25/04	DCTF	02/2023
25/04	IPI (Mensal)	03/2023
25/04	PIS	03/2023
25/04	COFINS	03/2023
28/04	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Prof. Liberal / Autônomo) OPCIONAL	03/2023
28/04	IR (Carne Leão)	03/2023
28/04	IRPJ - Lucro Real / Lucro Presumido - TRIMESTRAL	
28/04	CSLL - Lucro Real / Lucro Presumido - TRIMESTRAL	
	ISS (Vencimento de acordo com Lei Municipal).	
	ICMS (Empresas Normais) (Vencimento estabelecido pela Legislação Estadual).	

AGENDA DE OBRIGAÇÕES SUJEITA A MUDANÇAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MÊS DE FECHAMENTO DO INFORMATIVO

AGENDA DE OBRIGAÇÕES / CALENDÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6 ○	7	8
9	10	11	12	13 ◐	14	15
16	17	18	19	20 ●	21	22
23 30	24	25	26	27 ◑	28	29

Feriados: 07 - Sexta-feira Santa | 09 - Páscoa | 21 - Tiradentes

SALÁRIO MÉDIO	CÁLCULO DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO
Até R$ 1.968,36	Multiplica-se salário médio por 0.8 (80%).
A partir de 1.968,37 até R$ 3.280,93	O que exceder a R$ 1.968,36 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R$ 1.574,69
Acima R$ 3.280,93	O valor da parcela será de R$ 2.230,97, invariavelmente.

IMPOSTO DE RENDA			ALÍQUOTA DE INSS TRABALHADOR ASSALARIADO	
BASE DE CÁLCULO R$	%	DEDUZIR	VALORES R$	ALÍQUOTA
Até 1.903,98	Isento	Isento	Até 1.302,00	7,5%
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R$ 142,80	De 1.302,01 até 2.571,29	9%
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	R$ 354,80	De 2.571,30 até 3.856,94	12%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R$ 636,13	De 3.856,95 até 7.507,49	14%
Acima de 4.664,68	27,5%	R$ 869,36	Valor limite de contribuição	R$ 877,25
Dedução de Dependente	-	R$ 189,59		

PUBLICAÇÃO MENSAL: CONTABILIDADE FERA
CRC 1SP-304299. Tiragem: 030 exemplares - Cod. 000459

CONTABILIDADE FERA

Foco - Eficiência - Resiliência - Ação

Coordenação, Redação e Conselho Editorial: Inforgrafic Gráfica. (47) 3055-3233. CNPJ: 37.224.261/0001-03. www.inforgrafic.com.br. Este material possui Direitos Reservados. Este Informativo é desenvolvido por Profissionais da Área Empresarial. Fonte 01: Receita Federal | Fonte 02: Contabilizei | Fonte 03: Contabilizei l | Fonte 04:Mundo RH | Fonte 05:administraronline.com | **Edição: 040**